



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 994/2026

“Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 688/2022, que regulamenta a distribuição dos honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Município de Sabáudia e a alteração do art. 22 da Lei Municipal nº 692/2022 que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Sabáudia, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 688/2022 do Município de Sabáudia, que regulamenta a distribuição dos honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Município de Sabáudia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Nas ações judiciais em que for parte o Município de Sabáudia, os honorários fixados por arbitramento, acordo ou sucumbência pertencem aos ocupantes do cargo efetivo de Procurador Municipal e ao Procurador-Geral em regime de dedicação exclusiva, nos termos do § 19, do artigo 85, da Lei Federal nº 13.105/2015, da Lei Federal nº 8.906/1994 e da Lei Municipal nº 692/2022.”

Art. 2º - Fica alterado o art. 22 da Lei 692/2022 do Município de Sabáudia, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Sabáudia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 - Os honorários advocatícios nas ações judiciais em que for parte o Município de Sabáudia, pertencem integralmente a Procuradoria Jurídica, que fará sua divisão aos Procuradores Municipais efetivos e ao Procurador-Geral em dedicação exclusiva, na forma da lei 688/2022.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”